**INDICAÇÃO N° 344/2020**

**INDICAMOS QUE A FARMÁCIA CIDADÃ LOCALIZADA NA ZONA LESTE DO MUNICÍPIO, PERMANEÇA ABERTA 24 HORAS PARA ATENDER AOS USUÁRIOS DA REDE DE SAÚDE PÚBLICA.**

**DAMIANI NA TV – PSDB, TOCO BAGGIO – PSDB, ACACIO AMBROSINI – Patriota, DIRCEU ZANATTA – MDB e MARLON ZANELLA – MDB,** vereadores com assento nesta Casa, de conformidade com o artigo 115 do Regimento Interno, requerem à Mesa, que este expediente seja encaminhado ao Exmo. Sr. Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal e ao Sr. Luis Fábio Marchioro, Secretário Municipal de Saúde e Saneamento, **versando sobre a necessidade de que a Farmácia Cidadã localizada na Zona Leste do município, permaneça aberta 24 horas, para atender aos usuários da rede de saúde pública.**

**JUSTIFICATIVAS**

Considerando que a atenção à saúde é direito de todo o cidadão e um dever do Estado, sendo plenamente assegurada pela Constituição Federal de 1988, elevado à categoria dos direitos fundamentais, por estar interligado ao direito à vida e à existência digna;

Considerando que o direito à assistência farmacêutica foi expressamente incluído na legislação do direito à saúde, nos termos da alínea d, inciso I, do art. 6.º da Lei Federal nº 8.080/1990 e o acesso à saúde importa acesso ao medicamento adequado, para uma finalidade específica, em dosagem correta, pelo tempo necessário e cuja utilização racional tenha como consequência a resolutividade das ações de saúde;

Considerando que a Zona Leste do município é desprovida de uma unidade da farmácia cidadã municipal 24 horas e os usuários que são atendidos na UPINHA no período noturno, com prescrição de medicamentos, têm que aguardar até o dia seguinte para retirar a medicação junto à farmácia cidadã, o que atrasa o processo de recuperação;

Considerando que muitos desses usuários, por vezes são atendidos durante o dia na unidade de saúde dos bairros adjacentes, porém, não dispõem de meios para retirar os medicamentos neste período, por se encontrarem debilitados e com dificuldade de locomoção, dependendo de algum parente, que trabalha durante o dia, que só poderá retirar os medicamentos no período noturno.

Por tais motivos permanecendo a farmácia cidadã da zona leste com atendimento 24 horas, facilitará o acesso aos medicamentos.

Assim, considerando ser uma reivindicação da população daquela localidade, razão porque, faz-se necessária a presente indicação.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 27 de maio de 2020.

|  |  |
| --- | --- |
| **DAMIANI NA TV**  **Vereador PSDB** | **TOCO BAGGIO**  **Vereador PSDB** |

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| |  |  |  | | --- | --- | --- | | **ACACIO AMBROSINI**  **Vereador Patriota** | **DIRCEU ZANATTA**  **Vereador MDB** | **MARLON ZANELLA**  **Vereador MDB** | |  |  |